

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

AVISO N.º 04/ EO /2026

Assunto > Criação de medida orçamental

Temática > Execução Orçamental – Classificadores orçamentais

Informam-se as Entidades da Administração Central que foi criada a medida orçamental 105 - “Impacto da situação de calamidade – RCM n.º 15-B/2026” e que a mesma está já presente nos sistemas orçamentais disponibilizados pelo Ministério das Finanças para utilização imediata.

Esta medida visa permitir conhecer os impactos orçamentais associados a apoios ou iniciativas que têm por finalidade eliminar ou mitigar os efeitos da situação de calamidade declarada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 15-B/2026, de 30 de janeiro, e respetivas prorrogações, pelo que não devem ser aqui incluídos quaisquer efeitos com outras origens.

Excetuam-se do acima estabelecido, os apoios ou as iniciativas que possam vir a ser concretizados com financiamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, nos termos previstos na alínea b), do n.º 2, da referida Resolução do Conselho de Ministros, os quais devem continuar a ser refletidos na medida 102 – “Plano de Recuperação e Resiliência” e incluir, na designação dos projetos em causa, a expressão “Situação de calamidade”.

Entidade Orçamental, em 11 de fevereiro de 2026

